



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**LEI Nº 7.238, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA** os Anexos I e II da Lei Estadual Ordinária nº 3.147, de 06 de julho de 2007, para criar 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço - Administrativo, Padrão 1, Classe I, Nível A, no Quadro de Cargos Efetivos de Carreira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço - Administrativo, Padrão 1, Classe I, Nível A, do Quadro de Cargos Efetivos de Carreira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** O cargo de provimento efetivo ora criado passa a ser previsto nos Anexos I e II reproduzidos nesta Lei, em substituição, tão-somente no que se refere ao cargo em questão, aos Anexos I e II da Lei Estadual nº 3.147, de 06 de julho de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 4.011 de 20 de março de 2014, e demais alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** O cargo criado por esta Lei será extinto, automaticamente, quando vago, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 3.924/2013, de 16.08.2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	QUANTITATIVO
NÍVEL BÁSICO	AGENTE DE SERVIÇO	MP.01.x.01	57

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS  
DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

ESCOLARIDADE	CARGO	CLASSE	FUNÇÃO	QUANT.
ENSINO FUNDAMENTAL	AGENTE DE SERVIÇO	I II	Administrativo Artífice Elétrico e Hidráulico	56 01
<b>SUBTOTAL</b>				<b>57</b>